



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLIII

Publicação Semanal

Quarta Feira, 11 de setembro de 2019.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

LEI Nº 679/2019

EM, 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza a abertura de Créditos Especiais ao Orçamento vigente para fins que menciona dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, em especial a Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ao orçamento vigente, no valor de Abertura de créditos especiais ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 559.000,00** (quinhentos e cinquenta e nove mil reais), sendo R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), para atender despesa com Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares com recursos de Convênio Federal e R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais), para atender Serviços Básicos de Saúde das atividades da Secretaria de Saúde, Saneamento e Desenvolvimento com recursos de transferências do SUS. Sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para atender as despesas com Desenvolvimento do Ensino Fundamental, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para operacionalização do ensino infantil em creches com recursos de Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para serviços administrativos gerais de apoio com recursos ordinários.

Parágrafo único. As discriminações dos créditos especiais no caput deste artigo serão assim distribuídas:

20.500 SECRETARIA DE SAÚDE, SANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Rubrica: 10 511 0004.1031 – CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
Valor: R\$ 510.000,00

Elemento de Despesa

4490.51 99 1220 Obras e Instalações	R\$	500.000,00
4490.51 99 1211 Obras e Instalações	R\$	10.000,00

Fonte de Recurso: Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – FUNASA e Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.

Finalidade: Liquidação das despesas com a Secretaria de Saúde, Saneamento e Desenvolvimento.

20.900 FUNDO MUNICIPA L DE SAÚDE

Rubrica: 10 301 0004.2022 – SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE-FINANCIAMENTO S.U.S
Valor: R\$ 34.000,00

Elemento de Despesa

3390.31 99 1214 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Outras	R\$	34.000,00
--	-----	-----------

Fonte de Recurso: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Finalidade: Liquidação das despesas com Serviços Básicos de Saúde

20.600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rubrica: 12 361 0006.2012 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Valor: R\$ 5.000,00

Elemento de Despesa

3190.04 99 1111 Contratação por Tempo Determinado	R\$	5.000,00
---	-----	----------

Fonte de Recurso: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação.

Finalidade: Liquidação das despesas com Desenvolvimento do Ensino Fundamental

20.600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rubrica: 12 365 0006.2037 – OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL EM CRECHES - **Valor:** R\$ 5.000,00

Elemento de Despesa

3190.04 99 1111 Contratação por Tempo Determinado	R\$	5.000,00
---	-----	----------

Fonte de Recurso: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação.

Finalidade: Liquidação das despesas com operacionalização do ensino infantil em creches

20.200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rubrica: 04 122 0008.2004 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DE APOIO **Valor:** R\$ 5.000,00

Elemento de Despesa

4690.91 99 1001 Sentenças Judiciais	R\$	5.000,00
-------------------------------------	-----	----------

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários.

Finalidade: Liquidação das despesas com serviços administrativos gerais de apoio-Precatórios e RPV-Requisição de Pequeno Valor.

Art. 2º. Para a cobertura dos Créditos Especiais autorizados pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação insita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º. Fica ainda o Prefeito Municipal autorizada a realizar as modificações oriundas dos referidos créditos especiais na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos-PB, 03 de Setembro de 2019.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO

Prefeito Constitucional

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de créditos especiais ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 559.000,00** (quinhentos e cinquenta e nove mil reais), sendo R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), para atender despesa com Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares com recursos de Convênio Federal e R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais), para atender Serviços Básicos de Saúde das atividades da Secretaria de Saúde, Saneamento e Desenvolvimento com recursos de transferências do SUS. Sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para atender as despesas com Desenvolvimento do Ensino Fundamental, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para operacionalização do ensino infantil em creches com recursos de Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para serviços administrativos gerais de apoio com recursos ordinários, conforme desdobramento abaixo:

20.500 SECRETARIA DE SAÚDE, SANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Rubrica: 10 511 0004.1031 – CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

Valor: R\$ 510.000,00

Elemento de Despesa

4490.51 99 1220 Obras e Instalações	R\$	500.000,00
-------------------------------------	-----	------------

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Joaquim Hugo Vieira Carneiro

1



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLIII

Publicação Semanal

Quarta Feira, 11 de setembro de 2019.

EDIÇÃO EXTRA

4490.51 99 1211 Obras e Instalações
R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – FUNASA e Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.

Finalidade: Liquidação das despesas com a Secretaria de Saúde, Saneamento e Desenvolvimento.

20.900 FUNDO MUNICIPA DE SAÚDE

Rubrica: 10 301 0004.2022 – SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE-FINANCIAMENTO S.U.S

Valor: R\$ 34.000,00

Elemento de Despesa

3390.31 99 1214 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Outras
R\$ 34.000,00

Fonte de Recurso: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Finalidade: Liquidação das despesas com Serviços Básicos de Saúde

20.600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rubrica: 12 361 0006.2012 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Valor: R\$ 5.000,00

Elemento de Despesa

3190.04 99 1111 Contratação por Tempo Determinado R\$
5.000,00

Fonte de Recurso: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação.

Finalidade: Liquidação das despesas com Desenvolvimento do Ensino Fundamental

20.600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rubrica: 12 365 0006.2037 – OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL EM CRECHES - **Valor:** R\$ 5.000,00

Elemento de Despesa

3190.04 99 1111 Contratação por Tempo Determinado
R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação.

Finalidade: Liquidação das despesas com operacionalização do ensino infantil em creches

20.200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rubrica: 04 122 0008.2004 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DE APOIO

Valor: R\$ 5.000,00

Elemento de Despesa

4690.91 99 1001 Sentenças Judiciais R\$
5.000,00

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários.

Finalidade: Liquidação das despesas com serviços administrativos gerais de apoio-Precatórios e RPV-Requisição de Pequeno Valor. Parágrafo único. As discriminações dos créditos especiais no caput deste artigo serão assim distribuídas:

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2019:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio e capital decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento e/ou Excesso de Arrecadação apurado para o corrente exercício.

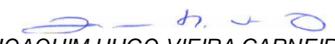
IMPACTO NO ORÇAMENTO/2020

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2021

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos-PB, 03 de Setembro de 2019.


JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO (artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

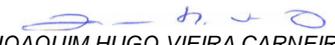
Abertura de créditos especiais ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 559.000,00** (quinhentos e cinquenta e nove mil reais), sendo R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), para atender despesa com Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares com recursos de Convênio Federal e R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais), para atender Serviços Básicos de Saúde das atividades da Secretaria de Saúde, Saneamento e Desenvolvimento com recursos de transferências do SUS. Sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para atender as despesas com Desenvolvimento do Ensino Fundamental, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para operacionalização do ensino infantil em creches com recursos de Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para serviços administrativos gerais de apoio com recursos ordinários.

FONTE DE CUSTEIO:

Créditos Especiais a serem abertos na LOA/2019 tendo como fontes de recursos oriundos de Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação, Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União – FUNASA, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde e Recursos Ordinários.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Riacho dos Cavalos, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura dos Créditos Especiais para esse fim autorizado.

Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos-PB, 03 de Setembro de 2019.


JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Joaquim Hugo Vieira Carneiro



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos

ANO XLIII	Publicação Semanal	Quarta Feira, 11 de setembro de 2019.
-----------	--------------------	---------------------------------------

EDIÇÃO EXTRA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DECRETO Nº 035/2019 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei 679, de 11 de setembro de 2019, combinada com a Lei 663, de 05 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 559.000,00 (quinhentos e cinquenta e nove e cinco mil), destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.200 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0008 2004 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DE APOIO

0000371	4690.91.99	1001	Sentenças judiciais
---------	------------	------	---------------------

20.500 – SECRETARIA DE SAÚDE, SANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

10.511.0004.0006 – CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANTIÁRIAS DOMICILIARES

0000367	4490.51.99	1211	Obras e instalações	10.000,00
0000366	4490.51.99	1220	Obras e instalações	500.000,00
			Total da ação	510.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	510.000,00

20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0006 2012 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

0000369	3390.04.99	1111	Contratação por tempo determinado	5.000,00
			Total da ação	5.000,00

12.36510006.2037 – OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL EM CRECHES

0000370	3190.04.99	1111	Contratação por tempo determinado	5.000,00
			Total da ação	5.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	10.000,00

20.900 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0004.2022 – SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE – FINANCIAMENTO SUS

0000368	3390.31.99	1214	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras (6)(I)	34.000,00
			Total da Ação	34.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	34.000,00
			Total de Suplementações	559.000,00

Art. 2º. Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste decreto, a anulação parcial de dotações consignadas no orçamento vigente, no valor de R\$ 559.000,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil reais), como segue:

20.500 – SECRETARIA DE SAÚDE, SANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

10 301 0004 1028 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIO PARA A SECRETARIA

0000067	4490.52.99	1215	Equipamento material permanente	157.000,00
			Total da ação	157.000,00
10.302.0204.1030 – REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE				
0000091	4490.51.99	1215	Obras e instalações	200.000,00
			Total da unidade orçamentária	357.000,00

20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.1003 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESOCLAR

0000095	4490.52.99	1124	Equipamento material permanente	100.000,00
			Total da ação	100.000,00

12.361.0006.2012 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

0000104	3390.30.99	1111	Material de consumo	100.000,00
			Total da ação	100.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	5.000,00

12.367.0006.2038 – ATENDIMENTO ESCOLAR ESPECIALIZADO

0000194	3190.04.99	1112	Contratação por tempo determinado	2.000,00
			Total da ação	2.000,00

			Total da Unidade Orçamentária	202.000,00
--	--	--	-------------------------------	------------

			Total de anulações	559.000,00
			Total de outras fontes	0,00
			Total geral de fontes	559.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Joaquim Hugo Vieira Carneiro